



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241842.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 021/2024 - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SEMED.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Franklin Augusto Brazão.
OBJETO:	Aquisição de fardamento escolar para atender as demandas dos alunos das escolas da Zona Urbana, Região do Planalto, Rios, CEMEIS e UMEIS do Município de Santarém-PA.
EMPRESA VENCEDORA:	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA; CNPJ 08.257.978/0001-45; CONTRATO: 122/2024 - SEMED; VALOR: R\$ 788.643,40.
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2024-SEMED:	Vigência a contar da data de 6 de setembro a 31 de dezembro 2024.
GESTOR DO CONTRATO:	Claíde Marques de Azevedo. Portaria nº 295/2024-SEMED.
FISCAIS DO CONTRATO:	Edcleise da Silva Rêgo. Portaria nº 294/2024-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SEMED e do Contrato nº 122/2024 - SEMED, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no Termo de Referência e Justificativa.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, consta nos autos o relatório prévio nº 20241413, de 31 de julho de 2024, após ser baixado em diligência sob o nº 20241750, em 20 de setembro de 2024, retornou a esta Controladoria no dia 25 de setembro de 2024, às 12h02, através do Despacho do Processo Administrativo 5-25.779/2024-NLC/SEMED, para análise obrigatória dos demais atos e posterior emissão de parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

- ✓ Termo de autuação ao processo administrativo nº 021/2024, assinado por Maria José Maia da Silva - Ordenadora de Despesas, em 29 de maio de 2024 (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 3/2024-SEMED, de 23 de maio de 2024, encaminhando e solicitando a Ordenadora de Despesas o levantamento de fardamento a ser adquirido (fls. 2/3);
- ✓ Demonstrativo de quantitativo de alunos matriculados na rede municipal (fls. 4/19);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido em 23 de maio de 2024 e Estudo Técnico Preliminar - ETP, emitido em 17 de junho de 2024 (fls. 20/25);



- ✓ Email de solicitação de Cotação de preços e pesquisas de preços (fls. 26/35);
- ✓ Planilha Orçamentária Descritiva do Produto (fl. 36);
- ✓ Mapa de Apuração de Preços Médio, assinada por Aldoêmia Regis Correa, em 17 de julho de 2024 (fls. 37/38);
- ✓ Termo de adequação orçamentária, assinada por Maria de Fátima Mendonça de Freitas, em 2 de julho de 2024, e Nota de Reserva n° 553, extraída do sistema Ag-Gestor (fls. 39/40);
- ✓ Declaração de adequação orçamentária, assinada por Maria de Fátima Mendonça de Freitas - Chefe do NAF, em 2 de julho de 2024 (fl. 41);
- ✓ Justificativa dos fatos para a realização do certame, assinado digitalmente por Maria José Maia da Silva - Ordenadora de Despesas, em 9 de julho de 2024 (fls. 42/44);
- ✓ Autorização para abertura do processo licitatório, assinado por Maria José Maia da Silva - Ordenadora de Despesas, em 7 de julho de 2024 (fl. 45);
- ✓ Cópia do Decreto n° 005/2021-GAP/PSM, de 1 de janeiro de 2021, de nomeação de cargo em comissão de Ordenadora de Despesas Maria José Maia da Silva (fl. 46);
- ✓ Termo de referência assinado por Maria José Maia da Silva - Ordenadora de Despesas, em 9 de julho de 2024 (fls. 47/52);
- ✓ Portaria n° 206/2024-SEMED, de 1 de julho de 2024, de designação dos fiscais de contrato: Edcleise da Silva Rêgo e Claíde Marques de Azevedo (fl. 53);
- ✓ Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n° ____/2024 e seus anexos (fls. 54/80);
- ✓ Portaria n° 056/2023-SEMG, de 29 de setembro de 2023, de designação de agentes de contratação pra a modalidade Pregão e equipe de Apoio da administração geral e sua publicação no D.O.M, página 70, n° 3343, em 2 de outubro de 2023 (fls. 81/84);
- ✓ Parecer Jurídico n° 247/2024-AJ/SEMED, de 19 de julho de 2024, assinado por Daniella Holanda de Aguiar CHAAR - Assessora Jurídica, onde se lê: "[... levando em consideração a documentação apresentada, que o processo atende ao modelo licitatório em análise e aos demais requisitos exigidos por lei, não havendo óbice aos prosseguimentos ulteriores." (fls. 85/89).

NA FASE EXTERNA:

DOCUMENTAÇÃO DIGITAL VIA 1DOC.

- ✓ **Memorando 25.779/2024-NLC/SEMED**, de 22 de julho de 2024, encaminhando ao protocolo da CGM/SEMG, documentos da fase preparatória para o processo licitatório (fl. 1);
- ✓ **Memorando 1-25.779/2024-CGM/SEMG**, de 24 de julho de 2024, certificando que foi protocolada fisicamente a fase preparatória do processo licitatório (fl. 2);
- ✓ **Memorando 2-25.779/2024-NLC/SEMED**, de 17 de setembro de 2024, encaminhando e solicitando a CGM/SEMG, emissão de Parecer referente a fase externa, segue documentos, vejamos: Termo de Adjudicação, assinada digitalmente por Maria Jose Maia da Silva - Ordenadora de Despesas; Ata Final, assinada digitalmente por Maria Jose Maia da



Silva - Ordenadora de Despesas; Ata de sessão de Análise das Amostras de fardamento escolar (fls. 3/45);

- ✓ **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, contendo: Certidões de regularidade fiscais; Proposta de preço readequada; 1 (uma) via do contrato nº 122/2024 - SEMED; Certificado SICAF; contrato social e alterações; Certidão simplificada Digital JUCESC; Atestado de Capacidade Técnica; CNPJ; Comprovante de inscrição municipal; Certidão de dispensa de alvará de funcionamento; Balanço Patrimonial exercícios 2022/2023; certidão de falência; Certidão União; Edital de abertura do PE Nº 010/2024 - SEMED e seus anexos, em 22 de agosto de 2024 (fls. 46/217);
- ✓ Termo de Homologação, assinada digitalmente por Maria Jose Maia da Silva - Ordenadora de Despesas (fl. 218);
- ✓ Parecer Jurídico nº 233/2024-SEMG/CLC, de 10 de setembro de 2024, assinado por André Dantas Coelho - Assessor Jurídico, onde se lê: "Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, **não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa**, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras." (fls. 219/224);
- ✓ Demonstrativo de inserção no Portal de Compras / PNCP (fls. 225/231);
- ✓ Portaria nº 281/2024-SEMED, de 2 de setembro de 2024, de constituição da comissão de análise de amostras (fl. 232);
- ✓ Proposta de preços readequada da empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, no valor de R\$ 788.643,40 (fls. 233/235);
- ✓ Publicação de aviso de licitação na imprensa oficial (fl. 236);
- ✓ Publicação do extrato de contrato nº 122/2024-SEMED no, Diário Oficial da União - Seção 3, página 228, nº 175, em 10 de setembro de 2024 (fl. 237);
- ✓ Publicação do resultado de licitação do PE Nº 010/2024-SEMED no, Diário Oficial da União - Seção 3, página 296, nº 173, em 6 de setembro de 2024 (fl. 238);
- ✓ Memorando 3-25.779/2024-CGM/SEMG, de 18 de setembro de 2024, encaminhando ao servidor ATPL Paulo Pinto para análise (fl.239);

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Memorando 4-25.779/2024-NLC/SEMED**, de 20 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Diligência do controle interno nº 20241750 (fls. 240/245);
- ✓ **Memorando 5-25.779/2024-NLC/SEMED**, de 20 de setembro de 2024, encaminhando aos envolvidos documentos, vejamos: Ata de Proposta; Manifestação sobre a diligência; Mapa de Risco; Termo de Adequação Orçamentária; Nota de Reserva nº 553, no valor de R\$ 1.892.001,64; Declaração de Adequação Orçamentária; Plano Anual de Contratações - PAC; Portaria de fiscalização do fiscal de contrato e do gestor de contrato e suas publicações na imprensa oficial (fls. 246/314);
- ✓ **Memorando 6-25.779/2024-NLC/SEMED**, de 3 de outubro de 2024, encaminhando a CGM/SEMAG ao ATPL para análise (fl. 315).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:



Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, passe-se a análise dos cumprimentos das recomendações. Vejamos:

- 1- Que seja anexado aos autos, Mapa de riscos. **ATENDIDO;**
- 2- Que seja anexado aos autos, o Plano de Contratação Anual. **ATENDIDO;**
- 3- Recomendamos a juntado da Proposta de Preço inicial da empresa **Vickytex Indústria e Comercio de Uniformes LTDA. ATENDIDO;**
- 4- Não localizado nos autos, Nota de Reserva Orçamentária no valor contratado, extraída do sistema financeira. Recomendamos sua juntada. **ATENDIDO;**
- 5- Que seja anexada aos autos, Portaria de designação de gestor de contrato, conforme preceitua o Decreto Federal n° 11.246 de 27 de outubro de 2022 e Decreto Municipal n° 320/2024-GA/PMS. Recomendamos sua publicação na imprensa oficial. **ATENDIDO;**
- 6- Com relação aos fiscais, que seja anexado aos autos: **(a)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(b)** caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(c)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **NÃO ATENDIDO.**

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, nas fases preparatória e externa, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 010/2024 e do contrato n° 122/2024, ambos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme Lei Federal 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, podendo gerar despesas para municipalidade.

RECOMENDAMOS: **I** - Sobre a fiscalização contratual: **(a)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(b)** caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(c)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **III** - Que seja juntado aos autos, curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos emitido por Órgão Competente aos agentes fiscalizadores; **IV** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém/PA, 3 de outubro 2024.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto n° 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.